



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

**PORTARIA N. 5.576/2018**

**Instaurar Sindicância Administrativa e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Administrativa, de conformidade com o art. 216 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006, para apurar o ato de responsabilidade funcional pelo desaparecimento de 02 computadores, conforme BO n. M1014-2017-0001687.

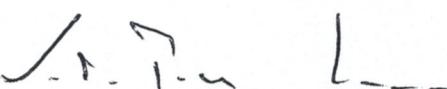
**Art. 2º.** Designar, de conformidade com o art. 221 da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006 os servidores **Sheila Bornatowiski, Cristovam Naves e Roselaine Martins Cardoso**, para integrarem a comissão de Sindicância Administrativa instaurada para apurar o ato de responsabilidade funcional pelo desaparecimento de dois computadores, conforme relatado no BO n. M1014-2017-0001687, devendo iniciar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, cuja conclusão deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** Faz parte integrante desta portaria o ofício n. 381/2017, instaurado pela SEECTES - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o BO n. M1014-2017-0001687

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 13 de março de 2018.

  
**Evandro Paiva Carrara**  
**Prefeito Municipal**

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que o presente foi publicado
no dia <u>13/03/18</u>
